



TERMO DE REFERÊNCIA - SC 0525

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cadeira giratória para uso no setor de Patrimônio da Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade Medida	Nome	Tipo	Quantidade	R\$(unitário)
01	un	CADEIRA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, OPERATIVA ERGONÔMICA DUAS ALAVANCAS, CONFORME NORMA ABNT (NR17) . ALTURA 76CM LARGURA 73CM BRAÇO 'T' REGULÁVEIS ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA , COM COSTURA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA. ESTOFADO E REVESTIMENTO COM MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRAÇÃO. DENSIDADE ENTRE 45 E 50 KGS REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BASE DE FERRO COM CAPA MOD. LUXO MEDIDAS : APOIO DE ANTEBRAÇO: MÍNIMO 248MMX79MM (CXL) ENCOSTO: MÍNIMO :420MM X 380MM (LXA) ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO : MÍNIMO 440 MÁXIMO 510MM. ASSENTO: 470MM (LARGURA MÍNIMA) PROFUNDIDADE: MÍNIMO 440MM ENCOSTO ALTURA (INTERVALO DE REGULAGEM) 202MM PONTOS DE APOIO DE BASE: 05 COM RODÍZIOS COM LAUDO TÉCNICO. OBS: EQUIVALENTE A CADEIRA OPERATIVA ESTOFADA SECRETÁRIA EXECUTIVA (EXECUTIVA BACKITA).	Material	2	R\$619,00



		<i>A marca informada é somente para balizar a proposta, podendo ser de qualquer outra marca, desde que com as características informadas.</i>			
--	--	---	--	--	--

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material para uso do Setor de Patrimônio da Fundação Cultural de Jacarehy.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais deve ser contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, e entregue no seguinte endereço:

Endereço: Av. Dr. José Cristóvão Arouca, 40 - Pátio dos Trilhos - Centro/Jacareí.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana da entrega dos materiais), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Avenida José Cristóvão Arouca, 40- Centro- Jacareí-SP
Telefone: (12) 3953-3452 / 3951-9497



Prefeitura de Jacareí

Fundação Cultural de Jacarehy



Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Solicitante - Setor de Patrimônio